



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 85/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A EMPRESA WS SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, lotes 1 e 2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3xx.xxx SSP/DF, CPF nº 18x.xxx.xxx-6x, e, de outro lado, a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com sede na Rua Otto Júlio Malina, 1120, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-500, CNPJ nº 10.581.285/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.xxx.xx8 SSP/SC, CPF nº 0xx.3xx.xxx-57, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CCJE**, sob a regência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e 13.709/2018, decorrente da **Licitação-TSE nº 41/2022**, modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, de acordo com o Procedimento Administrativo TSE/SEI nº 2021.00.000010033-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por escopo a exclusão da rubrica "Equipamentos" na execução contratual do **Contrato-TSE nº 85/2022**.

Parágrafo primeiro. Este termo aditivo é celebrado com base na manifestação da **CONTRATADA**, da fiscalização contratual e da unidade técnica do **CONTRATANTE**, sob os Documentos SEI nºs 2255858, 2255831 e 2366831, respectivamente, no Procedimento Administrativo nº 2021.00.000010033-1.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

O valor total com a supressão da rubrica, de que trata a Cláusula Primeira, para o período de 10/10/2022 a 10/4/2025, passa a ser de **R\$ 1.160.124,89 (um milhão, cento e sessenta mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, verificando-se o decréscimo total de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor inicial do contrato devidamente atualizado, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	Salário	Qtde Estimada de Funcionários	Qtde Estimada de Postos	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	Auxiliar de Serviços Gerais - 44h - CBO 5143-25	R\$ 1.430,00	6	6	R\$ 22.656,12	R\$ 271.873,44
2	Líder de Turma - 44h - CBO 5143-25	R\$ 1.785,94	1	1	R\$ 4.968,29	R\$ 59.619,48
SUBTOTAL I (Total para 12 meses)					R\$ 27.624,41	R\$ 331.492,92

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA 18 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	Salário	Qtde Estimada de Funcionários	Qtde Estimada de Postos	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL PARA 18 MESES
1	Auxiliar de Serviços Gerais - 44h - CBO 5143-25	R\$ 1.430,00	6	6	R\$ 22.417,32	R\$ 403.511,76
2	Líder de Turma - 44h - CBO 5143-25	R\$ 1.785,94	1	1	R\$ 4.912,59	R\$ 88.426,62
SUBTOTAL II (Total para 18 meses)					R\$ 27.329,91	R\$ 491.938,38
Valor Total para 30 meses - Materiais de Limpeza (com incidência de PIS/COFINS/ISS)						R\$ 158.246,75
Valor Total para Perícia/Laudo (com tributação de PIS/COFINS/ISS)						R\$ 1.483,68
Valor de Previsão de Horas Suplementares						R\$ 174.835,20
Valor de Previsão de Adicional Noturno						R\$ 2.127,96
Percentual de supressão sobre o valor inicial do contrato						0,43%
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (SUBTOTAL I + SUBTOTAL II - 30 MESES)						R\$ 1.160.124,89

Parágrafo único. Os valores acima estão de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços sob o Documento SEI nº 2367102 do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000010033-1.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, II, *caput* da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quatorze do Contrato-TSE nº 85/2022.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 85/2022, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento eletronicamente para todos os fins de direito.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **03/04/2023, às 22:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **05/04/2023, às 09:36**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2400744&crc=ABC08E58, informando, caso não preenchido, o código verificador **2400744** e o código CRC **ABC08E58**.
